

**LEI MUNICIPAL Nº. 1355, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011**

*“Denomina nome de avenida e dá outras providências”.*

Grande do Sul,  
seguinte:

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a

- LEI -

**Art. 1º** - É denominada de Avenida Deodato João Cassuli, logradouro público com a seguinte localização: Início ao sul entre as propriedades de Darcy Battisti à 50 metros da Comunidade de Nossa Senhora do Carmo de Linha Araçá e seu final ao norte, no acesso a residência de Enor Klein, entre às propriedades de Darcy Battisti.

**Art. 2º** - A referida avenida fica situada na localidade de Linha Araçá, interior do município de Boqueirão do Leão.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 05 de Dezembro de 2011.

JOÃO DAVI GOERGEN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE  
Secretário da Administração  
e Planejamento.